

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19.08.2021**  
**COMITÊ DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**E COMUNICAÇÃO - CGTIC**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os Membros que compõem o presente órgão às 15h05min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

**Presentes os Membros:**

Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente)  
Juiz de Direito Gilberto Matos de Araújo  
Diretor da DIGES Prof. Raimundo Angelim  
Diretora da DITEC, em exercício, Raquel Conceição  
Assessor José Carlos Martins Júnior  
Servidor Josemar Mesquita Souza - COGER

**Ausentes, justificadamente:**

Desembargador Roberto Barros  
Juíza de Direito Zenice Mota Cardoso

**Convidados:**

Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Leandro Leri Gross  
Juiz Auxiliar da COGER Lois Arruda  
Célio Rodrigues - COGER  
Juceir – DITEC  
Ronaleudo – NUEGE  
Pedro Coutinho - NUEGE  
Priscila Rodrigues Vieira - SOFTPLAN  
Ingrid Meireles - SOFTPLAN  
Mariana Soares - SOFTPLAN  
Carlos Cafasso - SOFTPLAN  
Jefferson Savi - SOFTPLAN

**Pauta:**

**Apresentação pela SOFTPLAN da ferramenta SAJ-**

***INSIGHTS***

## Resumo dos registros gerais:

1 - Foi realizada apresentação aos demais participantes pela **Priscila Rodrigues da SOFTPLAN** sobre o **SAJ-insights**, que é uma ferramenta *Business Intelligence (BI) – inteligência para os negócios – que atua na organização, processamento e análise de dados do SAJ. Na prática a ferramenta cria painéis para visualização imediata de relatórios, gráficos e análises estatísticas de dados de produtividade.* Explicou que com o uso do **SAJ-insights** é possível otimizar o tempo, uma vez que a moderna ferramenta favorece análise crítica sobre o uso do sistema utilizado pelas unidades judiciárias atualmente. Informou que a SOFTPLAN pode atuar em conjunto com o Tribunal na observação dos dados levantados pelo SAJ INSIGHTS. A título exemplificativo, informou que a ferramenta conseguiu extrair do sistema um número de processos “em andamento” sem movimentação há mais de dez anos, auxiliando no controle dos processos com inconsistências. Completou também, que a ferramenta faz uma espécie de comparativo dos entre as unidades judiciárias, checando o desempenho dos “objetos nas filas de trabalho”. Respondeu questionamento do Dr. Leandro informando que pode participar de reuniões com o grupo do Tribunal que irá trabalhar com as informações encontradas dando apoio e subsídios na leitura dos dados.

2 - O **Desembargador Laudivon Nogueira** parabenizou a empresa pela ferramenta e as opções de relatório crítico que ela oferece, sugerindo, inicialmente, que a partir dessas informações, o grupo de trabalho que irá analisar os dados, pode indicar, por exemplo, a expedição de uma espécie de proposta de instrução normativa e submeter ao crivo da Presidência e Corregedoria, com o objetivo de instruir de forma pedagógica e duradoura todos que utilizam o sistema SAJ.

3 - **Jefferson Savi da SOFTPLAN** disse que o objetivo da ferramenta é dar condições para que o próprio Tribunal possa implementar a solução dos processos no sistema, e que a SOFTPLAN apresentará em breve uma melhoria para o campo “cadastro das partes” do SAJ, gerando procedimento para que o próprio advogado, no momento em que cadastra o peticionamento, já possa realizar, de forma prévia, a alimentação mais completa e precisa de dados cadastrais, de acordo com o pedido e assunto normativo classificado.

4 - **Carlos Cafasso da SOFTPLAN** expôs que é objetivo da empresa unificar “objetos” em duplicidade eventualmente existentes em filas de forma desnecessária.

5 - O Gerente **Juceir da DITEC** destacou sobre o saneamento de dados e disse que alguns problemas podem ocorrer devido a falta de adoção do “cadastro controlado” no sistema. Comentou que os usuários ainda estão presos aos procedimentos antigos dos processos físicos, como a geração de vários documentos e deixam de utilizar os procedimentos mais modernos e econômicos no sistema como os “modelos da instituição ou os “modelos do grupo”.

6 - O servidor **Ronaleudo do NUEGE** explicou que a forma empregada na alimentação do cadastro pode trazer dados distorcidos sobre o real assunto do processo. O trabalho de saneamento, para ser eficaz, precisa ser feito na classificação do assunto adequado com o pedido do processo. E que o CNJ trata os dados de movimentação diferente do tratamento do SAJ, exemplificando que, por vezes, um processo suspenso para o sistema, é considerado em andamento para o CNJ, implicando na necessidade de unificar a linguagem do sistema aos parâmetros empregados pelo CNJ. Concluindo que a ferramenta é muito interessante, porém precisa fazer uma adequação na base de dados e que o saneamento na classificação das partes não irá resolver se uma adequação maior não for realizada. Exemplificando a sua experiência de realizar adequações conforme a leitura pelo CNJ que, no tempo, não se sustentam tendo em vista a programação da base de dados existente no SAJ. Que atualmente o NUEGE usa o Datajud e o SAJ EST.

7 - O **Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Leandro Leri Gross**, destacou que é preciso fazer corretamente o uso do equipamento, com capacitação detalhada dos usuários para resolver problemas diversos como no cadastro das partes que podem multiplicar erroneamente o número dos processos/objetos. Sugerindo que o grupo instituído, em conjunto com a SOFTPLAN podem trazer bons resultados, extinguindo acervos supérfluos no sistema.

8 - A **Ingrid Meireles da SOFTPLAN** informou que a empresa está à disposição para tentar, em conjunto com o grupo de trabalho do Tribunal, otimizar os dados do sistema SAJ.

9 - O servidor **Célio da COGER** parabenizou a ferramenta apresentada pela SOFTPLAN, todavia, sugeriu que os dados apresentados possam comparar períodos maiores como dos últimos quatro anos, pois, a comparação de dois períodos menores, sendo um de 2020 e o outro de 2021, durante a pandemia, do ponto de vista da estatística, não seria tão interessante. Entende que tal comparação prejudica a formação de uma boa estratégia, uma vez que os dois períodos são ruins diante das especificidades que tiveram para todos e ressaltou a necessidade do Tribunal conhecer melhor

os dados que estão apresentando inconsistências, com intuito de formar um plano estratégico mais próximo da realidade.

10 - O **Assessor Júnior** exaltou o momento que o TJAC está vivendo com a Softplan, a empresa atuando também como uma espécie de *consultora* através da disponibilização do **SAJ-insights**, que é uma ferramenta *Business Intelligence* (BI), algo que, segundo o servidor, vem colaborar positivamente neste cenário crítico em que o Tribunal de Justiça esta passando, com orçamento comprometido e servidores em número insuficiente nas unidades, enfatizou que será de grande valia esse apoio diferenciado pela empresa Softplan.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das *mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo*, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, *link*:

**<https://drive.google.com/file/d/10ZJHHGNacJweFfa2fiYYwqLmJusetRa/view?usp=sharing>**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h20min, do que, para constar, eu, **Denizi R. Gorzoni, Secretária da SEAPO**, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente.\*

**Desembargador Laudivon Nogueira**

**Presidente**

*\*Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato**, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*

---

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 23/08/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni**, Secretário(a), em 23/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1028989** e o código CRC **7FFE5F2C**.